

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 0037/97

LEI Nº _____

PROJETO DE LEI Nº 0042/97

DATA _____ / _____ / _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 042/97
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A :

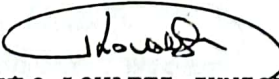
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar percentual de repasse ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL AMBIENTAL DAS BACIAS DOS RIOS SANTA MARIA DA VITÓRIA E JUCU, de 1,00% (um por cento) para 1,50 (um vírgula cinquenta por cento), do orçamento Geral desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano para o presente exercício, conforme Lei Municipal Nº 0013/93.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal, 27 de agosto de 1997.


PAULO LOVATTI JUNIOR

PRESIDENTE


ABEL KIEFFER

VICE-PRESIDENTE


JOSÉ JOAQUIM STEIN

SECRETÁRIO